



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.17.01PMS

MODELO DE PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº \_\_\_\_ acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, incluindo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento para suprir as necessidades das diversas secretarias do município de Salitre/CE.

LOTE I - PNATE: 039						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PNEU DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA 1000/20.	UNIDADE	12			
2	PNEU DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA 900/20.	UNIDADE	24			
3	PNEU DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA 750/16.	UNIDADE	12			
4	PNEU DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA 215/75 R17.5.	UNIDADE	24			
5	PNEU DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA 275/80R22.5.	UNIDADE	2			K



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Salitre**

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N  
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará  
Fone: (88) 3537.1201  
www.salitre.ce.gov.br  
salitre@salitre.ce.gov.br

6	CÂMARA DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA -AR 900/20	UNIDADE	24			
7	CÂMARA DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA AR 750/16	UNIDADE	12			
8	PROTETOR DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - ARO 20	UNIDADE	20			
9	PROTETOR DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - ARO 16	UNIDADE	12			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$</b>						

LOTE II - FUNDO 30%: 008						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PNEU DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA 750/16.	UNIDADE	8			
2	PNEU DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA 215/75 R17.5.	UNIDADE	6			
3	PNEUS DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA 175/65 R14.	UNIDADE	4			
4	PNEU DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA 275/80R22.5.	UNIDADE	6			
5	CÂMARA DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA AR- 900/20	UNIDADE	12			
6	CÂMARA DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA AR 750/16	UNIDADE	8			
7	PROTETOR DE FABRICAÇÃO NACIONAL	UNIDADE	6			



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N  
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará  
Fone: (88) 3537.1201  
www.salitre.ce.gov.br  
salitre@salitre.ce.gov.br



	COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - ARO 20					
8	PROTETOR DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - ARO 16	UNIDADE	6			
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$						

LOTE III - SALARIO EDUCAÇÃO: 075						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PNEU DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA 900/20.	UNIDADE	6			
2	PNEU - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 175/70R13	UNIDADE	4			
3	PNEUS - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 175/65R14	UNIDADE	4			
4	PNEU DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA 750/16.	UNIDADE	6			
5	PNEU DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA 215/75 RI7.5.	UNIDADE	10			
6	CÂMARA DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA AR- 900/20	UNIDADE	4			
7	CÂMARA DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA AR 750/16	UNIDADE	6			
8	PROTETOR DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - ARO 20	UNIDADE	6			
9	PROTETOR DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - ARO 16	UNIDADE	4			f





PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Salitre**

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N  
CEP: 83.155-000, Salitre/Ceará  
Fone: (88) 3537.1201  
www.salitre.ce.gov.br  
salitre@salitre.ce.gov.br

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$

LOTE IV - RECURSOS PROPRIOS: 007

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PNEU DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA ARO-14.	UNIDADE	4			
2	CÂMARA DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA AR 750/16	UNIDADE	6			
3	PROTETOR DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - ARO 20	UNIDADE	4			
4	PROTETOR DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - ARO 16	UNIDADE	6			
5	CÂMARA DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA ARO 14	UNIDADE	4			
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$						

LOTE V - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PNEU - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 175/70 ARO14	UNIDADE	4			
2	CÂMARA DE AR - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA ARO - 14	UNIDADE	4			
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$						

LOTE VI - SECRETARIA DE CULTURA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PNEU - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A	UNIDADE	4			



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Salitre**

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N  
CEP: 83.155-000, Salitre/Ceará  
Fone: (88) 3537.1201  
www.salitre.ce.gov.br  
salitre@salitre.ce.gov.br

	SEGUINTE REFERÊNCIA - 175/70 ARO14					
2	CÂMARA DE AR - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA ARO - 14	UNIDADE	4			
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$						

LOTE VII - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PNEU - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 175/70 ARO14	UNIDADE	4			
2	CÂMARA DE AR - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA ARO - 14	UNIDADE	4			
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$						

LOTE VIII - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PNEU - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 175/70 ARO14	UNIDADE	4			
2	CÂMARA DE AR - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA ARO - 14	UNIDADE	4			
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$						

LOTE IX - GABINETE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PNEU - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 175/70 ARO14	UNIDADE	4			
2	CÂMARA DE AR - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA ARO - 14	UNIDADE	4			t
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$						





PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Salitre**

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N  
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará  
Fone: (88) 3537.1201  
www.salitre.ce.gov.br  
salitre@salitre.ce.gov.br



LOTE X - SECRETARIA DE OBRAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PNEU - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 1400/24	UNIDADE	2			
2	PNEU - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERENCIA - 18.4/30 AGRICOLA	UNIDADE	1			
3	PNEU - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 750/16 AGRICOLA	UNIDADE	2			
4	PNEU - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 1000/20	UNIDADE	5			
5	PNEU - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 16.9/24	UNIDADE	2			
6	PNEU - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 12.5/80-18	UNIDADE	2			
7	PNEU - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 17.5/25	UNIDADE	2			
8	PNEU - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 265/65R17	UNIDADE	4			
9	PNEU - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 175/70R13	UNIDADE	8			
10	CÂMARA - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - KM24 PATROL	UNIDADE	2			
11	CÂMARA - DE FABRICAÇÃO NACIONAL	UNIDADE	1			



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N  
CEP: 83.155-000, Salitre/Ceará  
Fone: (88) 3537.1201  
www.salitre.ce.gov.br  
salitre@salitre.ce.gov.br



	COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - AR 18.4/30					
12	CÂMARA - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - AR 1000/20	UNIDADE	6			
13	CÂMARA - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - AR 16 AGRICOLA	UNIDADE	2			
14	CÂMARA - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - AR 16.9/24	UNIDADE	1			
15	CÂMARA - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 17.5/25	UNIDADE	2			
16	PROTETOR - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 24 PATROL	UNIDADE	4			
17	PROTETOR - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - ARO 20	UNIDADE	6			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$</b>						

**LOTE XI - UNIDADES BASICAS DE SAÚDE - UBS'S**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PNEUS - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 185/65R15	UNIDADE	6			
2	PNEUS - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 175/70R13	UNIDADE	10			
3	PNEUS - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 175/70R14	UNIDADE	24			X
4	PNEUS - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A	UNIDADE	12			





PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Salitre**

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N  
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará  
Fone: (88) 3537.1201  
www.salitre.ce.gov.br  
salitre@salitre.ce.gov.br

	SEGUINTE REFERÊNCIA - 175/65R14					
5	CÂMARA DE AR - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 14	UNIDADE	6			
6	CÂMARA DE AR - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA 13/14	UNIDADE	8			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$</b>						

LOTE XII - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE SÃO FRANCISCO - H.P.P						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PNEUS - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 205/75R16	UNIDADE	8			
2	PNEUS - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 185/65R15	UNIDADE	6			
3	PNEUS - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 175/70R13	UNIDADE	4			
4	PNEUS - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 175/70R14	UNIDADE	32			
5	PNEUS - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 175/65R14	UNIDADE	8			
6	CÂMARA DE AR - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 14	UNIDADE	6			
7	CÂMARA DE AR - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA 13/14	UNIDADE	8			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$</b>						

<b>LOTE XIII - COORDENAÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA EM SAÚDE</b>
---





ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PNEUS - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 175/70R14	UNIDADE	8			
2	CÂMARA DE AR - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 14	UNIDADE	8			
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$						

LOTE XIV - SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SDH						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PNEUS - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 175/70R14	UNIDADE	6			
2	CÂMARA - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - AR 14	UNID	6			
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$						

LOTE XV - BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PNEUS - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 185/65R15	UNIDADE	6			
2	CÂMARA - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - AR 15	UNID	6			
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$						

LOTE XVI - CONSELHO TUTEAR						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PNEUS - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 185/65R15	UNIDADE	6			K



2	CÂMARA DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - AR 15	UNID	6			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$</b>						

LOTE XVII - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PNEU - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 175/70R13	UNIDADE	8			
2	PNEUS - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 175/70R14	UNIDADE	6			
3	CÂMARA DE AR - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - ARO 14	UNID	6			
4	CÂMARA DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - AR 13	UNID	10			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$</b>						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

#### CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Lotes de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

#### LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

#### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N  
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará  
Fone: (88) 3537.1201  
www.salitre.ce.gov.br  
salitre@salitre.ce.gov.br



De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

X





PREFEITURA MUNICIPAL DE

# Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N  
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará  
Fone: (88) 3537.1201  
www.salitre.ce.gov.br  
salitre@salitre.ce.gov.br



## ANEXO III MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.I.) 1º Modelo de Declaração:

### DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Salitre, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), ..... de ..... de .....

.....  
DECLARANTE



**ANEXO III**  
**MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO**

III.II.) 2º Modelo de Declaração:

**DECLARAÇÃO**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Salitre, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), ..... de ..... de .....

.....  
**DECLARANTE**



**ANEXO III**  
**MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO**

III.III.) 3º Modelo de Declaração:

**DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA**  
**E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portado(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

\_\_\_\_\_ (UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)



**ANEXO III**  
**MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO**

III.IV.) 4º Modelo de Procuração:

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF).

**OUTORGADO:** <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

**PODERES:** O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Salitre, Estado do Ceará, relativo ao pregão promovido através do Edital nº \_\_/\_\_, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (UF), ..... de ..... de .....

.....  
**OUTORGANTE**

X



ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.17.01PMS

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALITRE,  
ATRAVÉS DO FUNDO \_\_\_\_\_ E  
\_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE  
DECLARA.

O MUNICÍPIO DE SALITRE, pessoa jurídica de direito público, através do Fundo \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo (a) seu Ordenadora(a) de Despesas, Sr(a). \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, situado na \_\_\_\_\_, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por \_\_\_\_\_, (qualificação), portador da Carteira de Identidade de nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, resolvem firmar o presente contrato, em conformidade com o Processo Licitatório nº \_\_\_\_\_, na modalidade Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_, do tipo menor preço, regime de execução indireto, empreitada por preço global/lote, sob a regência das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, cada qual naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com as Leis Federais 10.520/02 - Lei do Pregão e 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas e no Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_, devidamente homologado pelo Ord. de Despesas do Fundo \_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de Salitre.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto do presente contrato a: \_\_\_\_\_  
LOTE \_\_\_\_\_

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O objeto contratual tem o valor global estimado em R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)  
3.2. Não haverá reajuste de preços.





#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. O prazo contratual será até 31 de dezembro de 2022.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_. Elemento de Despesa: \_\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Para o objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome do Fundo \_\_\_\_\_.

6.2. Os pagamentos serão realizados após a entrega do objeto, com a devida documentação fiscal;

6.6.2.1. Prazo de entrega dos produtos não será superior a 05 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação emitida pelo responsável.

6.6.2.2. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria, devendo os mesmos ser entregues na sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da licitante vencedora.

6.2.1. Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro do contrato, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil.

6.2.2. Os produtos serão atestados e pagos, pelo Fundo \_\_\_\_\_, nos prazos e na forma estabelecidos no Contrato.

6.2.3. O pagamento será efetuado, em até o 15º (décimo quinto) dia útil, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pelo Fundo \_\_\_\_\_.

6.3. A fiscalização do Contrato será exercida por servidor designado pelo Ordenador de Despesas do Fundo \_\_\_\_\_.

6.4. Dos Recebimentos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do edital;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

6.5. Caso o(s) objeto(s) sejam considerados insatisfatórios, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeita-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a empresa Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;





b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 e 88 da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações;

7.2. A licitante contratada pelo município de Salitre para a entrega do objeto, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

7.2.1. Advertência;

I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do objeto da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

7.2.2. Multas necessárias, conforme segue:

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso e/ou interrupção na entrega do objeto, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Salitre, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base nos incisos anteriores.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas alterações posteriores.

8.2. A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no instrumento convocatório, pela Contratada, assegurará à Contratante o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

8.3. Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da



defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

8.4. É dever da Contratada reconhecer os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei de Licitações

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei no 8.666/93.

9.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

9.3. Providenciar os pagamentos à Contratada, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Entregar o objeto contratual em conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta.

10.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3. Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato.

10.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.5. A Contratada deverá disponibilizar condições para que a troca, balanceamento e alinhamento sejam realizados em distância não superior a 60 km.

#### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

11.1. Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº \_\_\_\_\_, Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_, que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á a rigorosa obediência ao Edital e seus anexos, ao Decreto 3.555/00, Lei Federal 10.520/02 e a Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores e a proposta de preços da Contratada, parte integrante do presente instrumento contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Salitre - CE, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro - estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, perante 02 (duas) testemunhas maiores, capazes, que também o subscrevem.

Salitre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.





Ord. de Desp. do Fundo \_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

01. \_\_\_\_\_  
CPF:

02. \_\_\_\_\_  
CPF:

Y